

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

da 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão

- Pré-seleção da Olimpíada Internacional de Alemão - IDO 2018 -

O concurso cultural denominado “**6ª Olimpíada Brasileira de Alemão**” (“Concurso Cultural”), parte integrante da **Olimpíada Internacional de Alemão - IDO 2018**, é promovido pelo Goethe-Institut São Paulo, Centro Cultural Brasil Alemanha, R. Lisboa 974, Jardim América, CEP 05413-001, São Paulo, SP, Inscrição Municipal 1.034.829-8, CNPJ 62.973.037/0001-53, com o objetivo de promover a língua e cultura alemãs em escolas públicas ou particulares no Brasil.

A participação no Concurso Cultural é voluntária e gratuita. O seu caráter é exclusivamente cultural/recreativo, conforme dispõe a Lei Federal nº 5.768 de 20/12/71 e o Decreto Lei nº 70.951 de 09/08/72.

O Concurso Cultural será realizado no período compreendido entre os dias **21 de fevereiro e 04 de maio de 2018**, em duas etapas: a 1ª etapa consiste no concurso de vídeo e a 2ª etapa, na fase presencial de três dias com provas orais e escritas, incluindo a elaboração de um projeto, no Goethe-Institut em São Paulo. As regras estabelecidas a seguir, deverão ser aceitas e observadas pelas escolas, pelos professores e pelos alunos participantes.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 **Denominação** - O Concurso Cultural será denominado “**6ª Olimpíada Brasileira de Alemão**” e será realizado em todo o território nacional.
- 1.2 **Natureza** - O Concurso Cultural é uma ação exclusivamente cultural, não subordinado a (a) qualquer modalidade de álea ou (b) pagamento pelos participantes, nem (c) vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, cujo objetivo é única e exclusivamente a promoção da cultura alemã no Brasil, incentivando, principalmente, o aprendizado da língua alemã em escolas nacionais. A distribuição dos prêmios do Concurso Cultural é feita de forma gratuita.
- 1.3 **Realizador** - O presente Concurso Cultural - 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão - será promovido pelo Goethe-Institut São Paulo e a respectiva Iniciativa PASCH, que são responsáveis pela concessão do Prêmio.
- 1.4 **Participantes** - Os participantes do presente Concurso Cultural serão alunos com nível de alemão A2, conf. item 3.5, a seguir, de quaisquer escolas públicas, sejam elas da rede municipal, estadual, federal e escolas particulares de ensino fundamental e médio, que possuam o idioma alemão na sua grade curricular ou extracurricular e que tenham se inscrito no presente Concurso Cultural por meio do preenchimento correto do formulário de inscrição e aceite do presente Regulamento.

- 1.4.1** A vinculação das Escolas Participantes ao Concurso Cultural tem caráter personalíssimo e não poderá ser transferida a qualquer terceiro sem a aprovação prévia e expressa do Realizador.
- 1.4.2** A participação da 1ª etapa é realizada na escola participante e via online. Para todos os participantes ela é gratuita (exceto a taxa de conexão de Internet de cada participante). Participarão na 2ª etapa aqueles que sairão vencedores da 1ª etapa. Os custos para a participação dos vencedores na 2ª etapa em SP, serão pagos pelo Realizador.
- 1.5** Período de Vigência - A 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão terá início a partir da data de veiculação deste Regulamento no site www.goethe.de/brasil/ido2018 até a data de encerramento da realização da 2ª etapa: 04.05.2018.
- 1.6** Todos os prazos previstos neste Regulamento terão como referência a data e horário oficial de Brasília, Brasil.

2. Realização

- 2.1** A 6ª Olimpíada -Brasileira de Alemão será realizada em duas etapas. Nestas serão determinados dois alunos de alemão como língua estrangeira para representar o Brasil na Olimpíada Internacional de Alemão de 2018, em Freiburg. Este Concurso Cultural nacional consiste em tarefas a serem realizadas nas escolas participantes, online e em São Paulo.
- 2.2** **Primeira Etapa:** A primeira etapa ocorre de 21/02 a 23/03/2018 nas respectivas escolas participantes e consiste em um concurso de vídeo e na inscrição correta na 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão. O prazo de entrega é o dia 23 de março de 2018.
- 2.3** **Procedimento:** O concurso de vídeo será realizado, primeiramente, entre os alunos de alemão como língua estrangeira no nível A2, na sua respectiva escola. Os alunos aptos a participar serão informados pelo/a seu/sua professor/a de alemão sobre o tema e o Regulamento do Concurso de Vídeo. Os alunos deverão se reunir em duplas, fazer uma pesquisa sobre o tema "Schwarzwald" e produzir um vídeo em conformidade com os itens 3.1 e 3.11 deste regulamento. Um júri da escola irá selecionar os dois melhores vídeos entre os concorrentes da mesma. Antes do término do prazo de entrega a/o professor/a de alemão responsável irá enviar os dois vídeos e fará a sua inscrição e a dos alunos-autores dos vídeos selecionados, para concorrerem à vaga dos seis melhores vídeos do Brasil. Igualmente antes do término do prazo, a escola deverá enviar as declarações exigidas no item 3.13 para o endereço evento-bkd.saopaulo@goethe.de.
- 2.3.1** Os dois vídeos selecionados por escola devem ser enviados pelo/a professor/a responsável através de uma página da Internet que permite a transmissão de um alto volume de dados (como wetransfer.com, hightail.com etc.), para o endereço evento-bkd.saopaulo@goethe.de
O nome do arquivo de vídeo precisa conter, sem falta, o nome e sobrenome dos autores participantes, como consta no formulário de inscrição. Para evitar confusão, deve constar no corpo do e-mail o nome do professor responsável e da escola participante.

- 2.3.2** O formulário de inscrição no site do Goethe-Institut Brasil www.goethe.de/brasil/ido2018 precisa ser preenchido corretamente, de acordo com as instruções do Goethe-Institut, com os dados completos dos participantes e enviado dentro do prazo estipulado.
Cada vídeo precisa ser inscrito individualmente com o respectivo formulário de inscrição.
- 2.4** A publicação das duplas vencedoras e dos seus vídeos será no dia **10 de abril de 2018**, no site www.goethe.de/brasil/ido2018 e nas mídias sociais do Goethe-Institut. Os vencedores, bem como sua professora/seu professor responsável também serão informados individualmente por e-mail e/ou telefone. Os participantes que não estão entre os finalistas, não receberão comunicado.
- 2.5** **Prêmio:** As seis duplas vencedoras de todo o Brasil serão convidadas para participar da segunda etapa da 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão em São Paulo.
- 2.5.1** Caso a professora/o professor responsável da dupla notificada sobre a vitória do seu vídeo não responder ao endereço remetente evento-bkd.saopaulo@goethe.de, no prazo de cinco dias a contar da data do envio da notificação, esta dupla perderá o direito ao prêmio.
- 2.6** **Segunda Etapa:** A 2ª etapa da 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão será realizada de 02 a 04 de maio de 2018, na sede do Realizador, o Goethe-Institut São Paulo, na Rua Lisboa 974, 05413-001, na cidade de São Paulo - SP.
Nesta etapa, as duplas de cada escola não trabalharão em conjunto. A etapa consiste em uma prova escrita e uma oral, bem como na elaboração de um projeto com pesquisa e apresentação final.
- 2.7** **Premiação:** No dia 04/05/2018, será feita a entrega oficial do prêmio principal, no Goethe-Institut São Paulo.
- 2.8** **O Prêmio principal** é a participação gratuita dos dois vencedores brasileiros na Olimpíada Internacional de Alemão, de 15 a 28/07/2018, em Freiburg, na Alemanha. O prêmio de cada vencedor engloba:

- uma passagem de ida e volta do Brasil para a Alemanha na classe econômica,
- duas semanas de curso de alemão e atividades competitivas, com o respectivo material de aula,
- programação cultural e de lazer complementar,
- a estadia em um alojamento do Goethe-Institut para jovens, em Freiburg,
- com todos os custos de alimentação pagos,
- monitores em tempo integral,
- seguro saúde de viagem e
- certificado de participação.

O Goethe-Institut não irá assumir outros custos. Os vencedores da 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão se comprometem a participar integralmente da IDO 2018. Caso algum participante não participar até o encerramento da Olimpíada Internacional de Alemão, terá a obrigação de restituir ao Goethe-Institut os custos gerados para viabilizar a realização do seu prêmio (especialmente passagem aérea, curso, estadia, seguro saúde-viagem). Isso só não se aplica, no caso de a não-participação ou participação parcial se dever a motivos de força maior que não sejam de responsabilidade do participante (em especial, no caso de doença comprovada por atestado médico).

O prêmio é intransferível para outra pessoa. Não existe a possibilidade de receber o prêmio em valores monetários.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DIRETRIZES

3.1 O tema do concurso de vídeo é:

"**Der Schwarzwald – ein?.....** (geographischer, kultureller, touristischer, literarischer, kulinarischer, musikalischer etc.) **Leckerbissen.**" (A Floresta Negra, um bombom.....(geográfico, cultural, turístico, literário, culinário, musical etc.).

O título do vídeo deverá ser completado pelos alunos, conforme a sua preferência ou o resultado de sua pesquisa. O tema deve ser elaborado em duplas de alunos que estão no nível de alemão A2, devendo conter imagens em movimento, sendo os textos falados em alemão, gravados em vídeo. Ambos os alunos da dupla devem falar, de preferência, em proporção igual.

3.2 A participação do concurso pressupõe que os participantes tenham lido e expressamente aceito as condições de participação. Com a sua inscrição o participante declara estar plenamente de acordo com estas Condições de Participação e o Regulamento em si, bem como com a aplicação da Lei Federal brasileira, conforme item 9.2 deste Regulamento.

3.3 Os alunos participantes precisam estar regularmente matriculados na escola indicada no formulário de inscrição, durante o período completo de duração do Concurso Cultural, tanto na fase nacional como na internacional (20/02 – 28/07/2018), sob pena de desclassificação do Concurso.

3.4 Até o término da realização da Olimpíada Internacional de Alemão 2018, na Alemanha, o aluno não poderá ter frequentado o ensino fundamental ou médio de uma Escola cuja grade curricular seja ministrada em 50% ou mais na língua alemã.

3.5 Pode participar toda pessoa que estiver estudando alemão como língua estrangeira (não falantes de alemão como língua materna) que estiverem no nível A2, e que tenham nascido nos anos 2001 a 2004, ou seja, que tenham 14 a 17 anos de idade. Os participantes devem estar cursando o nível de alemão A2, ou seja, ter concluído com sucesso o nível A1, mas ainda não devem estar estudando alemão com o material do nível B1. O professor de alemão que fizer a inscrição dos alunos deve confirmar isso por escrito!

IMPORTANTE: Não serão admitidos alunos de outros níveis de alemão segundo o Quadro Comum Europeu. Contamos com a anuência das escolas e dos professores em relação a esse quesito.

3.6 Os pais (uma parte ou ambos) dos alunos participantes não devem ser falantes da língua alemã como língua materna.

3.7 O aluno participante não deve ter morado por 6 (seis) ou mais meses ininterruptos em um país que adote como língua oficial o alemão.

3.8 A participação da primeira etapa da 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão é permitida expressa e exclusivamente em duplas. Não é permitido que pessoas individuais participem.

- 3.9** Caso for necessário envolver uma terceira pessoa para fazer a gravação do vídeo, isto é permitido, porém esta terceira pessoa não pode concorrer ao prêmio com este grupo.
- 3.10** Cada dupla só pode inscrever um vídeo no Concurso. Caso for identificada a participação de um/a aluno/a em mais de um grupo, isso tem como consequência a desqualificação automática desta/e aluna/o do Concurso.
- 3.11** **Requisitos técnicos e direitos autorais:** Os vídeos devem ter uma duração de, no mínimo, 60 segundos e, no máximo, 90 segundos. O tamanho do vídeo deve ser de, no máximo, 500 MB e estar num dos seguintes formatos: .WMV, .AVI, .MOV e MPG. O vídeo deve conter imagens animadas, ou seja, os alunos-criadores precisam interagir entre si ou com a câmera/o público. Não serão aceitas apresentações em PowerPoint. Se forem usados imagens ou músicas que não sejam de autoria própria dos alunos, estes precisam estar livres de direitos de terceiros e ser identificados devidamente.
- 3.12** **Os critérios de seleção dos vídeos são:** O resultado da pesquisa, a criatividade na produção, clareza de expressão e formulação correta na língua alemã, autonomia na realização da tarefa e grau de adequação ao respectivo nível de alemão. Isso se aplica à pré-seleção e seleção final (item 3.15).
- 3.13** Condição de participação na 2ª etapa do Concurso Cultural é que as Escolas Participantes enviem, para cada dupla, até o dia 23/03/2018, o formulário de inscrição online (ao pé da página online), bem como as declarações abaixo ao Realizador. A falta de uma destas é um fator de desclassificação:
- a) Lista de alunos participantes preenchida com os dados de todos os alunos participantes para os certificados de participação
 - b) Formulário de autorização da escola, salvo com o nome “Formulário de autorização da escola_Nome da escola_1” e “Formulário de autorização da escola_Nome da escola_2”
 - c) Declaração de direito de uso de nome, imagem e voz, salvo com o nome “Declaração de direito de uso de nome, imagem e voz_nome1_sobrenome1”, “Declaração de direito de uso de nome, imagem e voz_nome2_sobrenome2”, etc.
- 3.14** O Realizador deste Concurso Cultural se reserva o direito de excluir vídeos com conteúdo ofensivo, ilegal, criminoso ou que seja de algum modo legalmente ou penalmente ilícito.
- 3.15** **Seleção final:** Os vídeos enviados para o Realizador serão avaliados por um júri independente pelos mesmos critérios como descrito no item 3.12. Este júri irá determinar os 6 (seis) melhores vídeos enviados pelas escolas participantes de todo o Brasil.
- 3.16** Durante a segunda etapa da 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão, em São Paulo, todos os alunos (no máximo 12) estarão segurados pelo Realizador.
- 3.17** A avaliação dos resultados dos participantes nas diferentes modalidades da segunda etapa será feita por professores e pessoas respectivamente qualificadas da área de política de ensino e cultura do exterior da República Federal da Alemanha, nomeadas

pelo Realizador. Este júri irá avaliar as respostas dos participantes nas tarefas propostas na 2ª etapa de acordo com critérios objetivos e neutros.

Com base nos resultados dos 12 participantes da segunda etapa, o Realizador irá determinar os 2 vencedores finais da 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão. A decisão do Realizador é vinculante para todos os participantes e incontestável.

Os resultados serão publicados nos sites e nas mídias sociais do Goethe-Institut.

- 3.18** Será escolhida/o um/a (1) professor/a acompanhante para viajar com os dois alunos vencedores do Brasil à Olimpíada Internacional de Alemão IDO 2018, para Freiburg. Esta/Este terá a responsabilidade de acompanhar monitorar os dois alunos vencedores do Brasil na Alemanha e deve se comprometer a participar do seminário específico para os professores acompanhantes, oferecido paralelamente à IDO, no Goethe-Institut em Freiburg.

4 DIREITOS AUTORAIS E DE PERSONALIDADE

- 4.1** Os participantes cedem ao Realizador o simples direito de uso de nome, imagem e voz do vídeo e da sua ideia de concepção, por eles disponibilizado para fins de participação do Concurso de Vídeo aqui regulamentado, sem restrição de espaço e de tempo, com restrição de uso do conteúdo exclusivamente para fins ligados ao presente Concurso, para todas as formas de uso conhecidas e desconhecidas, no âmbito de abrangência regulamentada pela lei de direitos autorais. Isso engloba, em especial, o direito de filmagem, ou seja, o direito de usar o vídeo com ou sem alterações ou adaptações para a sua integração em um projeto de filme, podendo submetê-lo à tradução e à respectiva edição cinematográfica, para qualquer forma de uso.
- 4.2** Isso também engloba o direito de multiplicação e divulgação do vídeo/da concepção do vídeo em mídia eletrônica/digital - inclusive interativa - em suportes de dados, em especial DVD, CD, CD-ROM, vídeo, bem como o direito de disponibilizá-lo publicamente na Internet e apresentá-lo em público. A concessão do direito de uso é gratuita. O Realizador está autorizado a ceder os direitos acima expostos a terceiros.
- 4.3** Os participantes garantem que o vídeo por eles enviado e a sua concepção estão livres de direitos de terceiros, por exemplo, direitos autorais e de propriedade intelectual, bem como o direito de privacidade/de personalidade, de modo que podem dispor livremente do conteúdo do vídeo. De modo preventivo, os participantes-autores do vídeo enviado para o Concurso isentam o Realizador de qualquer responsabilidade diante de eventual reivindicação de terceiros que se baseiem na contestação da garantia acima exposta.

5 RESPONSABILIDADE

- 5.1** O Realizador não se responsabiliza pela perda ou pela informação de dados parciais ou errados, enviados pelos participantes, exceto no caso de a perda e/ou a incompletude se darem em consequência de atos intencionais ou relapsos do Realizador ou de seus funcionários. O mesmo se aplica a informações publicadas por terceiros, devido a falhas técnicas na transmissão de dados e/ou acessos não autorizados.

- 5.2 No que diz respeito à responsabilidade de indenização do Goethe-Institut, se aplicam, independentemente das demais condições legais segundo a Lei Federal do Brasil, as exceções de responsabilidade a seguir, bem como restrições de responsabilidade.
- 5.3 O Goethe se responsabiliza irrestritamente, desde que a causa de um dano seja comprovadamente consequência de sua intencionalidade ou negligência grosseira.
- 5.4 O Goethe-Institut também se responsabiliza no caso de, por negligência própria, ferir obrigações essenciais, cuja não observação coloque em risco a finalidade do presente regulamento ou ainda pela infração de obrigações, cuja observação é imprescindível para a realização devida das duas etapas da 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão e em cujo cumprimento os participantes confiam regularmente. Neste caso, porém, o Goethe-Institut só se responsabiliza pelos danos previsíveis e típicos de contrato. O Goethe-Institut não se responsabiliza por atos de leve negligência diferentes dos acima mencionados.
- 5.5 As restrições de responsabilidade acima não se aplicam no caso de danos físicos, risco de vida e de saúde, a uma falha após assumir a garantia de qualidade de características de um produto e no caso de omissão de má fé de algum defeito. Isso não tange a responsabilidade segundo a lei de responsabilidade por produtos.
- 5.6 Até onde a responsabilidade do Goethe-Institut não se aplique, ou só parcialmente, o mesmo se aplica à responsabilidade individual de seus funcionários, representantes e ajudantes.

6 PROTEÇÃO DE DADOS

- 6.1 Goethe-Institut se compromete a cumprir as determinações legais de proteção de dados.
- 6.2 Os participantes concordam que os dados por eles disponibilizados para fins de sua participação e da realização da 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão sejam armazenados, processados e transmitidos pelo Goethe-Institut dentro do âmbito e da necessidade para a devida realização deste processo de pré-seleção. Os dados pessoais serão todos devidamente tratados em conformidade com as determinações legais de proteção de dados.
- 6.3 Sob hipótese alguma, os dados serão repassados a terceiros para outros fins.
- 6.4 Os participantes podem solicitar, a qualquer momento, que o Goethe-Institut os informe sobre quais dos seus dados foram armazenados. Os participantes podem cancelar a sua autorização de armazenamento de dados a qualquer momento e, conseqüentemente, não concorrer na 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão.

7 EXCLUSÃO DO CONCURSO

- 7.1 Os funcionários do Goethe-Institut e. V., bem como os seus parentes e familiares estão excluídos da participação da 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão.
- 7.2 Além disso, estão excluídas deste Concurso pessoas (i) que inserirem conteúdo ilegal ou que fira o presente regulamento, bem como (ii) que manipularem ou fizerem mau uso de equipamentos eletrônicos disponibilizados para a realização do Concurso.

8 ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO CONCURSO CULTURAL E PRORROGAÇÃO

- 8.1** O Goethe-Institut adverte para o fato de que não pode dar garantia absoluta sobre a disponibilidade e o funcionamento da 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão. Eventualmente, ela poderá ter que ser interrompida ou encerrada devido a situações e circunstâncias fora do seu alcance, por força maior, sem que os participantes tenham direitos a reclamar em relação ao Goethe-Institut. Entre estes podem constar problemas de organização, técnicos (por. ex. vírus nos sistemas de computador, manipulações ou falhas no hardware e software etc.) etc.
- 8.2** O Goethe-Institut se reserva o direito de interromper, encerrar ou prorrogar a 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão antecipadamente, a qualquer momento, sem aviso prévio e sem informação dos motivos.

9 DETERMINAÇÕES FINAIS

- 9.1** A determinação dos vencedores e o respectivo resultado não são passíveis de contestação judicial.
- 9.2** A realização das duas etapas da 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão e as relações jurídicas das pessoas nela envolvidas se rege exclusivamente pela jurisprudência do Brasil.
- 9.3** No caso de algum item deste Regulamento se tornar inválido ou não for praticável, isso não tange a validade das condições e dos itens restantes.